

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE 3 DE OUTUBRO DE 2003

 ${\sf TST\text{-}48.145/2002\text{-}6}$ - SETOR DE PORTARIA E SEGURANÇA / SRG - Escala de trabalho

Presidente

"Determino a adoção da escala de 12/60 (doze horas trabalhadas por sessenta horas de descanso), em regime de plantão, para as atividades de segurança e transporte, observada a conveniência da Administração do Tribunal."

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 41, 17 out. 2003, p. 3.